



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 180/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 - EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI 101/2000) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

DECRETO N.º 180/2017, DE 20 de DEZEMBRO DE 2017

“Exonera ocupante de cargo em Comissão, com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que, diante da crise e, acima de tudo, da necessidade da Administração adequar suas despesas de pessoal às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, adotando medidas administrativas de contenção de despesas dentro da nova realidade financeira;

CONSIDERANDO que as medidas administrativas, são dirigidas a todos os setores do funcionalismo municipal, indistintamente, visando à contenção de gastos e ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a imperiosa necessidade de dar cumprimento ao Decreto Municipal n.º 167/2017, que determinou a exoneração imediata, de no mínimo 30% (trinta por cento) dos cargos de confiança, cargos em comissão e função gratificada, vedou a concessão de diárias, gratificações, benefícios e vantagens, em todas as Secretarias e Departamentos do Serviço Público Municipal, ressalvado nos casos de excepcional interesse público, devidamente justificado e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de contenção de despesas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada do cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social, a senhora FÁTIMA MARIA NETA MAGALHÃES SANTOS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carinhanha, em 20 de dezembro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AEA9-74E3-B871-7137> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AEA9-74E3-B871-7137



Hash do Documento

EFE18ECAEC604107411F0B8CADEAF0CD9DE246E15F644592E5F684691D7E54A7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 21/12/2017 15:56 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25